

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE**  
EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 140 de 26 de Julho de 2023

DATA: 26/07/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 88992559694

E-mail: [secom@uruoca.ce.gov.br](mailto:secom@uruoca.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460 -000, CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:  
Tuanny da Silveira Carneiro Leal  
CPF: \*\*\*.275.833-\*\*  
em 26/07/2023 16:24:09  
IP com nº: 192.168.0.4  
[www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ✚ PORTARIA: 055/2023 - REVOGAÇÃO DE DIÁRIA.
- ✚ PORTARIA: 067/2023 - INCLUSÃO DE FALTAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEDUC.
- ✚ PORTARIA: 068/2023 - INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO - SEDUC.
- ✚ PORTARIA: 069/2023 - PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL.
- ✚ PORTARIA: 096/2023 - INCLUSÃO DE FALTAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEGEST.
- ✚ PORTARIA: 097/2023 - REVOGAÇÃO DE DIÁRIA.
- ✚ DIÁRIA DE VIAGEM: 214/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- ✚ DIÁRIA DE VIAGEM: 215/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- ✚ PORTARIA: 216/2023 - CONSENTIMENTO DE FÉRIAS.
- ✚ PORTARIA: 216/2023 - CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO PROFISSIONAL ALUSIVO AO PROGRAMA PREVINE BRASIL.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- ✚ AVISO DE JULGAMENTO: 0020305.2023/2023 - AVISO DE JULGAMENTO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: 0042504.2023/2023 - EXTRATO DE CONTRATO.

### DECRETO

- ✚ DECRETO EXECUTIVO: 018/2023 - REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 407/2023.

### EDITAL

- ✚ PROCESSO SELETIVO: 001/2023 - PADRÃO RESPOSTA FINAL FASE 3.



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA - PORTARIA - PORTARIA: 055/2023****PORTARIA SEDEST Nº 055, DE 26 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação de diária por critérios de conveniência e oportunidade e dá outras providências:

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula nº. 473, do STF, que dispõe sobre a possibilidade da administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá -los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA DO MUNICÍPIO DE URUOCA – ESTADO DO CEARÁ, Laércio Gomes de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria de nº 054, publicado no DOE ano VII | Nº 138, na página 03, no dia 24 de julho de 2023, permanecendo -se inalteradas as demais disposições do Diário Oficial do Município de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - PORTARIA: 067/2023****PORTARIA SEDUC Nº 067, 25 DE JULHO DE 2023**

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de julho de 2023, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de julho de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 067, 25 DE JULHO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE FALTAS
BENEDITA DE OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
CLEIDIANE GOMES DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
FRANCISCO VALDEX MESQUITA JUNIOR	VIGILANTE	0,5
FRANCISCO FERNANDES CHAVES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05
IONETE MARIA SIQUEIRA MACHADO	PROFESSORA	25
JOSE SAMPAIO FONTENELE	AUXILIAR DE PROFESSOR	01



LUCIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITARIO DA EDUCAÇÃO	21
NISIA DE OLIVEIRA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	06
SEBASTIÃO ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - PORTARIA: 068/2023**

**PORTARIA Nº 068/2023 SEDUC, URUOCA-CE, 25 DE JULHO DE 2023**

A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE – que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica -se as horas de trabalho noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
ANTONIO CLECIO MAGALHÃES	111 HORAS
ANTONIO ELIOMAR DE LIMA ALVES	207 HORAS
ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO	207 HORAS
CARLINO AGUIAR DE PAULA	221 HORAS
CLOVIS CUNHA LIMA	221 HORAS
CRISTOVÃO BATISTA MAGALHÃES	207 HORAS
DEIVISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	207 HORAS
DONATO TEIXEIRA CRUZ	221 HORAS
FABIO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	207 HORAS
FRANCISCO ATAIDE LIMA DE SOUSA	207 HORAS
FRANCISCO CLADENIO ESTEVAL DE ALMEIDA	207 HORAS
FRANCISCO DE JESUS GOMES	221 HORAS
FRANCISCO GEAN RODRIGUES DOS SANTOS	207 HORAS
FRANCISCO GENIVALDO TOME DA SILVA	221 HORAS
FRANCISCO HELIO PEREIRA DA HORA	207 HORAS
FRANCISCO IVANILO DE FARIAS RODRIGUES	207 HORAS
FRANCISCO LEONES HIGINO DE ANDRADE	221 HORAS
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	111 HORAS
FRANCISCO RODRIGUES GOMES	221 HORAS
FRANCISCO VALDEMAR FERREIRA	221 HORAS
GERRE ADRIANO RUFINO DO NASCIMENTO	221 HORAS
IVANILDO OVIDIO SAMPAIO	221 HORAS
JOÃO BATISTA DA SILVA	221 HORAS
JOSÉ CLEITON ALVES DE SOUSA	207 HORAS
JOSIAS RODRIGUES DE LIMA	207 HORAS
LEANDRO MOREIRA SANTOS	221 HORAS
MAÉCIO GOMES FERREIRA	221 HORAS
MANOEL JUNIOR DE SOUZA	207 HORAS
MANOEL MARQUES DA MOTA FILHO	97 HORAS
MARCELO ROCHA FONSECA	111 HORAS
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	221 HORAS
PEDRO FONSECA GOMES	221 HORAS

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 26/07/2023 16:24:09 - IP com nº: 192.168.0.4  
 Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619)



RAIMUNDO NONATO NETO	207 HORAS
THIAGO DE SOUSA PONTE	221 HORAS
VALDERLAN CARVALHO FERREIRA	207 HORAS
VALDIR ARAUJO PESSOA	221 HORAS

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - PORTARIA: 069/2023

#### PORTARIA SEDUC Nº 069, DE 25 DE JULHO DE 2023

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

O Secretário Francisco das Chagas Pereira, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial o Sr. FRANCISCO ROBERTO FONSECA, inscrito no CPF Nº 854.294.143 -87, ocupante no cargo de PROFESSOR, referente à quantia de R\$ 271,40 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA - PORTARIA: 096/2023

#### PORTARIA SEGEST Nº 096, 26 DE JULHO DE 2023

O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal, encaminhada à Secretaria da Gestão Pública.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Julho de 2023, o quantitativo de faltas nos servidores público municipal, conforme abaixo.

Nome	Função	Quantidade de Faltas
Marcio Gomes Ferreira	Agente Administrativo	13

Art. 2º. Descontar da remuneração do servidor o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Julho de 2023.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**



**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA - PORTARIA: 097/2023****PORTARIA SEGEST Nº 097 DE 26 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação de diária por critérios de conveniência e oportunidade e dá outras providências:

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula nº. 473, do STF, que dispõe sobre a possibilidade da administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga -los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA – ESTADO DO CEARÁ, Marcelo Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria de nº 094, publicado no DOE ano VII | Nº 138, nas páginas 03 e 04, no dia 24 de julho de 2023, permanecendo-se inalteradas as demais disposições do Diário Oficial do Município de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

**SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 214/2023****PORTARIA SEMSA Nº 214, DIA 26 DE JULHO DE 2023**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Luis Otávio Nogueira de Almeida e acompanhante, para consulta no Albert Sabin. A paciente Raimunda Sandra Pereira, para realização de consulta no Hospital Walter Cantídio. Luan Pereira da Costa, para consulta no Albert Sabin. A paciente Teresinha Dourado de Farias e acompanhante, para realização de consulta no Hospital da Polícia. O paciente Francisco Vlade Pessoa da Silveira, para realização de consulta. No dia 26 DE JULHO DE 2023 e retornando no dia 26 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Saúde Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, JEAN CARLOS ARAÚJO FERREIRA, residente na Rua Assunção, Nº 705, Bairro Brasília – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 26 DE JULHO DE 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 06 de Julho de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 215/2023****PORTARIA SEMSA Nº 215, DIA 26 DE JULHO DE 2023**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Jamile Pedro dos Santos para consulta no Otomax Saúde. E a paciente Rute Helena Nogueira e acompanhante para consulta na Santa Casa. No dia 26 DE JULHO DE 2023 e retornando no dia 26 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;



A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Saúde Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal nº 201/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, residente na Av. Antônio Moreira, nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 26 DE JULHO DE 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 06 de Julho de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 216/2023****PORTARIA ASSESP Nº 216/2023, URUOCA/CE 26 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre férias do Servidor Marcio Moreira referente ao mês de Agosto de 2023.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor MARCIO MOREIRA, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1º do Decreto nº 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 08/2023, conforme dados constantes no respectivo requerimento.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 26 de julho de 2023; Edifício Chico Eudes, 66 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 216/2023****PORTARIA SEMSA Nº 216, DIA 26 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão do pagamento de incentivo variável por desempenho profissional alusivo ao Programa Previne Brasil que será concedido aos profissionais das equipes de estratégia de saúde da família e demais profissionais vinculados, nos termos da Lei Municipal nº 406/2023, de 03 de julho de 2023.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº 406/2022, de 03 de junho de 2023 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a Portaria da ASSEP nº 213/2023, de 20 de julho de 2023, que instituiu a Comissão de Tutores e Equipe Institucional da Atenção Básica de Uruoca.

CONSIDERANDO Fica instituído o incentivo variável por desempenho de metas aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde (Estratégias de Saúde da Família, Estratégias de Saúde Bucal, Tutores da Atenção Básica) com recursos advindos do componente “Pagamento por Desempenho” de metas do Programa Previne Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pagamento de incentivo variável por desempenho profissional alusivo ao Programa Previne Brasil que será concedido aos profissionais das equipes de estratégia de saúde da família e demais profissionais vinculados, nos termos da Lei Municipal nº406/2023, de 03 de julho de 2023.

Parágrafo único. Serão contemplados com o incentivo: Enfermeiros da ESF, Tutores, Dentistas da ESF, Técnicos de Enfermagem da ESF, Técnicos de Saúde Bucal da ESF, Gerentes da ESF, Agentes Comunitários de Saúde, Recepcionistas da ESF e Equipe de Apoio Institucional. O pagamento de incentivo variável por desempenho profissional alusivo ao Programa Previne Brasil que será concedido aos profissionais das equipes de estratégia de saúde da família e demais profissionais vinculados, nos termos da Lei Municipal nº406/2023, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 26 de Julho de 2023; Edifício Chico Eudes 66 Anos de Emancipação Política.

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 26/07/2023 16:24:09 - IP com nº: 192.168.0.4  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619)



**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO**  
**INCENTIVO PREVINE BRASIL DE ACORDO COM O DESEMPENHO POR UNIDADE**

**UBS EUDES MATOS – 100%**

NOMES	CARGO	VALOR
MARIA DARILENE ARAUJO FERREIRA	GERENTE	282,85
AURÉA REGINA LIMA SOUZA	ENFERMEIRA	594,00
NEUMA MATOS CUNHA	TÉC. DE ENFERMAGEM	264,00
MARIA VIANA CUSTODIO NETA	TÉC. DE ENFERMAGEM	264,00
JULLIS GLEIDSON LUCENA DE AZEVEDO	DENTISTA	282,85
FRANCISCA ADRIANA QUIRINO DA SILVA	TÉC. SAÚDE BUCAL	113,14
ERMINIA NETA DE LIMA	ACS	113,14
FRANCISCA MARGARETE ARAUJO LIMA	ACS	113,14
KERCIARA FONSECA DE SOUZA SALES	ACS	113,14
MARIA AURICELIA FROTA	ACS	113,14
JOCILIA MATOS DE ARAUJO	ACS	113,14
FRANCISCA VANDERLANDA CAETANO FERREIRA	RECEPCIONISTA	132,00

**UBS HILDA FONSECA – 100%**

NOMES	CARGO	VALOR
LAVINIA KYRVIA MARQUES PEREIRA	GERENTE	282,85
ELISA FERNANDES MOREIRA	ENFERMEIRA	594,00
MARIA DAIÉLE LIMA SOUSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	264,00
ROBSON PEREIRA DE SOUSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	264,00
DENTISTA	DENTISTA	282,85
DANILENE ALVES DE SOUSA	TÉC. SAÚDE BUCAL	113,14
KRYSLAINE ALVES FERREIRA	ACS	113,14
MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA ALVES	ACS	113,14
CLAUDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	ACS	113,14
CLENILDA REGINA DE OLIVEIRA	ACS	113,14
AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	132,00

**UBS FRANCISCO NUNES – 100%**

NOMES	CARGO	VALOR
ANTONIA PAULO FONTENELE DE LIMA	GERENTE	282,85
ADELIANE SOUZA FREIRE	ENFERMEIRA	594,00
GEOVANIA MAGALHAES FELIX LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	264,00
MAURICIA FERREIRA DA COSTA	TÉC. DE ENFERMAGEM	264,00
DENTISTA	DENTISTA	282,85
GLEICIANE MAGALHAES DE LIMA	TÉC. SAÚDE BUCAL	113,14
IVANETE GOMES MAGALHAES	ACS	113,14
JACILDA GUILHERME PEREIRA	ACS	113,14
MARIA DENIZA DE ARAUJO	ACS	113,14
RAIMUNDA FELIPE FONTENELE	ACS	113,14
ERICA MOREIRA DA COSTA	ACS	113,14
VALERIA OLIVEIRA FONTENELE	RECEPCIONISTA	132,00



**UBS ARAGÃO XIMENES – 98%**

NOMES	CARGO	VALOR
PATRICIA GRIGORIO SAMPAIO	GERENTE	280,13
KAREN VIEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRA	582,00
ROSIMEIRE MOREIRA DE VASCONCELOS SOUSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	258,72
PIEIDADE MOREIRA FONTINELE	TÉC. DE ENFERMAGEM	258,72
SAMARA CRISTINA LOPES ALVES	DENTISTA	280,13
ELENICE ALVES FONTENELE	TÉC. SAÚDE BUCAL	110,74
CLECIANE REGINO DA SILVA	ACS	110,74
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ACS	110,74
MARIA DA CONCEICAO FLORENCIO CHAVES	ACS	110,74
NATALINA FERNANDES DE SOUZA	ACS	110,74
MARIA MONICA MOREIRA DE VASCONCELOS MENEZES	RECEPCIONISTA	129,36

**UBS MARIA MARTINS – 97%**

NOMES	CARGO	VALOR
DAVILA FONSECA FERREIRA	GERENTE	274,36
VANNESSA MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRA	576,36
ALINE FERREIRA GOMES	TÉC. DE ENFERMAGEM	256,08
MARIA DA CONCEICAO ARCANJO ALBUQUERQUE	TÉC. DE ENFERMAGEM	256,08
DENTISTA	DENTISTA	274,36
CLENILDA MARIA ALMADA	TÉC. SAÚDE BUCAL	109,74
ANTONIA TALITA DA SILVA SOUSA MOREIRA	ACS	109,74
CARLA ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS	ACS	109,74
FRANCISCA VANDERLY MEDEIROS FONSECA	ACS	109,74
IVANCLEA OLIVEIRA SILVA	ACS	109,74
MANOEL ALVES LIMA	ACS	109,74
ELIZABETHE CARNEIRO DE SOUZA	RECEPCIONISTA	128,74

**UBS ANICETO ROCHA – 94%**

NOMES	CARGO	VALOR
SILMARA DOS SANTOS QUEIROZ SILVA	GERENTE	265,87
CELINA JULIA CRISPIM SILVA	ENFERMEIRA	558,36
CLEICIANA FERREIRA GOMES	TÉC. DE ENFERMAGEM	248,16
ANTONIA TATIANE DE SOUSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	248,16
DENTISTA	DENTISTA	265,87
MARIA DO SOCORRO SANTOS MATOS	TÉC. SAÚDE BUCAL	106,35
AMIRTA ROCHA MOREIRA	ACS	106,35
ILRENY ALVES FERREIRA	ACS	106,35
MARIA ALZERINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	ACS	106,35
MARIA CARMECILVA PEREIRA DOS SANTOS	ACS	106,35
VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ	ACS	106,35
MARIA EDVANDA FROTA MARQUES	RECEPCIONISTA	124,08

**UBS RAIMUNDO FONTELE – 93%**

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 26/07/2023 16:24:09 - IP com n°: 192.168.0.4  
 Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619)



NOMES	CARGO	VALOR
EDILEUSA OLIVEIRA SALES	GERENTE	263,05
MARIA ALICE FERNANDES DE ARAGAO	ENFERMEIRA	552,42
FRANCISCA BIANCA DE OLIVEIRA SAMPAIO	TÉC. DE ENFERMAGEM	245,52
WALDENIA MARQUES SAMPAIO	TÉC. DE ENFERMAGEM	245,52
ANTONIO DIEGO MOREIRA ALBUQUERQUE	DENTISTA	263,05
ANA PAULA RUFINO DO NASCIMENTO	TÉC. SAÚDE BUCAL	105,22
ANTONIA DE VASCONCELOS BATISTA	ACS	105,22
JOANA DARCA DE AGUIAR	ACS	105,22
MARIA DO LIVRAMENTO CHAVES	ACS	105,22
MARIA DO SOCORRO FERNANDES FONTENELE DO NASCIMENTO	ACS	105,22
FRANCISCA PEREIRA MATOS	ACS	105,22
ANTONIA VANDERLANIA AGUIAR GOMES	RECEPCIONISTA	122,76

**TUTORES DAS UNIDADES – PREVINE BRASIL**

NOMES	CARGO	VALOR
CAMILA DE OLIVEIRA DAMASCENO	COORD. APS	594,00
KEYDIANNI MOREIRA BARBOSA FROTA	CHEFIA À SAÚDE	594,00
ALEXANDER GUERRERO LAVADO	COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	594,00

**EQUIPE DE APOIO INSTITUCIONAL**

NOMES	CARGO	VALOR
MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS DA SILVA	DIGITADORA CAD WEB	132,00
FRANCINILDA MARTINS DE ALMADA	DIGITADORA ESUS - PEC	132,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO: 0020305.2023/2023****AVISO DE JULGAMENTO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Uruoca, por meio da CPL, torna público o resultado de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0020305.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Empresas HABILITADAS: V. R DE OLIVEIRA ELETRIFICAÇÃO - CNPJ: 29.689.873/0001-35 e SOLIMAR JOSE DE LIMA - CNPJ: 36.152.630/0001-29. Empresas INABILITADAS: RM MESQUITA - CNPJ: 44.647.616/0001-24; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 - CNPJ: 29.648.829/0001-87; AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 49.113.381/0001-04; D. SOUSA RIOS ME - CNPJ: 35.752.089/0001-27; FM CRUZ DE SOUSA - ME - CNPJ: 30.192.023/00001-06; T SOUSA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 24.959.960/0001-14; N LANDY BOTO PORTELA - ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - CNPJ: 47.145.561/0001-42; LB CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.454.732/0001-76; MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 22.045.869/0001-95. Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para as empresas que desejarem interpor recurso. Caso não tenha interposição de recursos, fica marcado para o dia 04 de agosto de 2023 as 08:00 a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas. Informações: [licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br). Uruoca-CE, 25 de julho de 2023.

**SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 0042504.2023/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Gestão Pública, torna público o Extrato de Contrato da Tomada de Preços Nº 0042504.2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TRIBUTÁRIOS COM FOCO NA FAZENDA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: E&D DEVELOP – CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 38.662.139/0001-73, contrato nº 0042504.2023-01, R\$

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 26/07/2023 16:24:09 - IP com nº: 192.168.0.4  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619)



201.000,00. Vigência do contrato: 24/07/2023 A 24/01/2024.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO EXECUTIVO: 018/2023**

**DECRETO Nº 018/2023, URUOCA/CE, 26 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 407/2023, de 03 de julho de 2023, que estabelece sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo a conceder verba à título de subvenção social às Associações de Pais e Comunitários - APC e aos Conselhos Escolares - CE para manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Uruoca.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei Municipal nº 407/2023, de 03 de julho de 2023, onde estabelece que o Poder Executivo, através de Decreto poderá regulamentar a referida Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº. 407/2023, de 03 de julho de 2023, para definir os valores dos recursos financeiros de que trata o caput do art. 1º, da Lei Municipal nº. 407/2023, de 03 de julho de 2023, para cobertura de despesas de custeio, as unidades escolares públicas municipais, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias - UEx, formadas pelas suas Associações de Pais e Comunitários - APC e seus Conselhos Escolares - CE, a fim de contribuir para que as referidas escolas realizem despesas para manutenção dos prédios e seus patrimônios. Parágrafo único. Os valores serão liberados em favor das UEx indicadas pelas escolas municipais às quais se vinculam e ratificadas pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com os valores condicionados a quantidade de alunos matriculados na unidade escolar, utilizando-se como parâmetro o Censo Escolar Anual, resultando nos valores discriminados em Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 26 de julho de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 018/2023, URUOCA/CE, 26 DE JULHO DE 2023**

VALORES DOS RECURSOS FINANCEIROS CONFORME CENSO 2023			
ESCOLAS	MATRÍCULA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 2023
CEI DR. CARDOZO	106	R\$ 150,00	R\$ 900,00
CEI VANIA ROCHA	199	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
CEI DON CLARICE	116	R\$ 150,00	R\$ 900,00
CEI ANTONIA ALMEIDA	146	R\$ 150,00	R\$ 900,00
CEI TERESINHA DE JESUS	58	R\$ 100,00	R\$ 600,00
CEI MARIA DO SOCORRO	181	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
ESCOLA MURILO AGUIAR	327	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
ESCOLA RAIMUNDO FERNANDES	174	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
ESCOLA ALCIDIA SALES	158	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
ESCOLA NAIZA LIRA	156	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
ESCOLA MARQUES VIEIRA	116	R\$ 150,00	R\$ 900,00
ESCOLA DIVA VIANA	159	R\$ 200,00	R\$ 120,00
ESCOLA DOMINGOS ALVES	220	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
ESCOLA VALDEMAR ROCHA	257	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
ESCOLA FRANCISCO HENRIQUE	147	R\$ 150,00	R\$ 900,00
ESCOLA NÉ CONRADO	258	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
TOTAL	2778	R\$ 3.250,00	R\$ 18.420,00

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - EDITAL - PROCESSO SELETIVO: 001/2023**

**PADRÃO RESPOSTA FINAL FASE 3 – EDITAL ASSESP Nº 001/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES E NOMEAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DIRETOR ESCOLAR COM LOTAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA - PROVA ANALÍTICO DISCRUSIVA**

A BNCC é um documento normativo e definidor de um conjunto sistêmico e progressivo de aprendizagens essenciais, contribuindo para superação

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 26/07/2023 16:24:09 - IP com nº: 192.168.0.4  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619)



da fragmentação das políticas educacionais. Assim, a BNCC assegura aos estudantes o desenvolvimento de competências gerais. Com base nisso, qual seria o conceito de Competência, segundo a BNCC?

**PADRÃO DE RESPOSTA:** *Na BNCC, competência é definida como mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores que capacitem o aluno para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo trabalho.*

Com a BNCC, o conceito de Educação Integral se reconfigurou no âmbito das políticas educacionais. Assim, qual a definição de educação integral e quais suas implicações para o desenvolvimento do aluno ?

**PADRÃO DE RESPOSTA:** *a educação integral visa à formação e ao desenvolvimento humano global, rompendo com visões reducionistas. Como implicações, significa assumir uma visão plural e multidimensional do aluno, levando em conta o desenvolvimento pleno do estudante e sua formação humana integral.*

Ao analisar os desdobramentos do PPP, temos que considerar como princípios centrais para gestão democrática da escola: autonomia e participação. Com base nisso, discorra sobre a importância da gestão democrática para implementação do PPP na Escola.

**PADRÃO DE RESPOSTA:** *A gestão democrática é condição para que a escola se torne local e espaço de efetiva participação e comprometimento coletivo, pautando-se na articulação do gestor com os diversos atores da escola para tomada de decisões, construção coletiva implementação do PPP.*

Dentro do processo de responsabilização trazido tanto pelas avaliações em larga escala quanto pelos aspectos gerenciais das políticas públicas educacionais, conceitue o termo *accountability*.

**PADRÃO DE RESPOSTA:** *o termo accountability se refere à responsabilização efetiva dos agentes e das instâncias de gestão pelos resultados de aprendizagem dos estudantes, refere-se também à prestação de contas das ações do gestor na Instituição que gerencia.*

Desde sua origem, na década de 1990, a avaliação em larga escala vem ganhando espaço no âmbito educacional, não somente em termos de disseminação pelos diferentes estados da federação, como também quanto aos impactos diretos para as escolas avaliadas, sobretudo as públicas. Assim, discorra sobre as implicações das avaliações em larga escala na Gestão para Resultados de Aprendizagem.

**PADRÃO DE RESPOSTA:** *As implicações das avaliações em larga escala na Gestão para Resultados de Aprendizagem se processa no fornecimento de um diagnóstico do nível de conhecimento atingido pelos alunos, em determinadas etapas da escolarização, permitindo aos gestores planejar e fomentar ações de intervenção com vistas ao aperfeiçoamento e qualificação da educação ofertada.*

No texto “A efetivação do Direito à Educação: acesso, permanência e qualidade de ensino”, as autoras SANTOS e SOUZA (2021, p. 02) relatam que a consagração do direito à educação enquanto direito social ainda se constitui como um desafio. Assim, segundo o texto, quais seriam os demais desafios citados pelas autoras?

**PADRÃO DE RESPOSTA:** *As autoras citam como desafios: a universalização, acesso, permanência e qualidade no ensino.*

A atuação do gestor escolar é regida por princípios da administração pública que permeia toda ação do gestor. Quais são esses princípios?

**PADRÃO DE RESPOSTA:** *Os princípios da Administração pública que regem a atuação do gestor são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.*

Sabe-se que, com a gestão democrática, houve também a descentralização da figura do Diretor no gerenciamento dos processos escolares, o que contribui também para o desenvolvimento da gestão pedagógica. Assim, muitos autores têm se debruçado sobre este novo perfil de liderança na escola. Com base nisso, discorra sobre o papel do gestor em sua dimensão pedagógica.

**PADRÃO DE RESPOSTA:** *a gestão pedagógica está diretamente relacionada ao objetivo máximo da escola, que é a promoção da aprendizagem e formação de seus alunos. O gestor com este perfil promove e articula um ambiente estimulante e motivador, orientado por altas expectativas de aprendizagem, integração da equipe, clima escolar positivo e melhoria dos processos educacionais e seus resultados com vistas à qualidade da educação.*

O art. 211 da CF nos diz que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são regidos por um princípio constitucional importante no que se refere ao financiamento e organização dos recursos públicos. Qual seria este importante princípio.

**PADRÃO DE RESPOSTA:** *De acordo com a referida Lei, a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios organizarão seus sistemas de ensino pautados no regime de colaboração .*

Analisando os três marcos legais da Educação Brasileira, quais sejam, Constituição Federal (1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e Plano Nacional de Educação (2014 -2024), qual é o objetivo comum que é a razão de ser desses três ditames legais?

**PADRÃO DE RESPOSTA:** *o objetivo comum presente nos três marcos legais acima se refere ao desenvolvimento da qualidade na educação.*



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jan Kennedy Paiva Aquino**  
Prefeito(a)

**Raul Conrado Fernandes Moreira**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco das Chagas Pereira**  
Secretaria da Educação

**Tuanny da Silveira Carneiro Leal**  
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,  
Transparência e das Relações Institucionais

**Renan Rocha Aquino**  
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos  
Serviços Públicos

**Marcelo Ferreira Gomes**  
Secretaria da Gestão Pública

**Samuel Moreira Macedo**  
Secretaria da Saúde

**Laercio Gomes de Albuquerque**  
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Empreendedorismo e Renda

**Antonio Eraldo Batista Lima**  
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Rural e dos Recursos Hídricos

**Orlando Lima Fernandes**  
Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer  
e Turismo

**Eduardo Saraiva Ribeiro**  
Assessoria Especial do Prefeito

